

## Aviso

### Abertura de concurso de contratação de escola para Técnico Especializado - Técnico de Intervenção Local (TIL)

#### 1. Critérios de Seleção

De acordo com o ponto 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

- Avaliação do Portefólio (AP) - ponderação de 30%;
- N.º de Anos de Experiência Profissional (EP) - ponderação de 35%;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - ponderação de 35%.

a) Avaliação do portefólio (30 %)

a1) - Formação Relevante que comprove a formação académica exigida - 10 pontos:

Formação académica	Pontos
Doutoramento	10
Mestrado	8
Licenciatura pré-Bolonha/ Mestrado Integrado	5
Não tem habilitação constante nos requisitos específicos.	0

a2) Formação Profissional realizada no âmbito das funções a desempenhar - 5 pontos:

Formação profissional	Pontos
Mais de 100 horas	5
Entre 50 horas e 100 horas	3
Entre 1 hora e 49 horas	1
Não tem	0

a3) Experiência Profissional no âmbito das funções a desempenhar (Técnico de Intervenção Local) - 15 pontos:

Funções como TIL	Pontos
Experiência profissional em estabelecimentos de ensino como Técnico de Intervenção local em meio escolar	15
Experiência profissional como Técnico de Intervenção local noutras entidades em meio extraescolar	8
Experiência profissional noutras funções	2
Sem experiência	0

b) N.º de Anos de Experiência Profissional (EP)

Experiência profissional no âmbito de turmas PIEF - 35 pontos

Contabilizado até à data de abertura do presente procedimento concursal.

Experiência Profissional	Pontos
Mais de 3650 dias	35
Entre 2555 e 3649 dias	30
Entre 1095 e 2554 dias	25
Entre 1 e 1094 dias	20
0 dias	0

c) Entrevista de avaliação de competências - EAC (35 pontos)

1. A entrevista será avaliada de acordo com cada um dos seguintes subcritérios:

i) Conhecimentos relativos às funções a desempenhar -10 pontos

ii) Capacidade de comunicação, postura e atitude -10 pontos

iii) Espírito de iniciativa e sentido crítico - 10 pontos

iv) Empenho e disponibilidade - 5 pontos

2. A convocatória para a entrevista será feita por telefone ou email com um mínimo de 24 horas de antecedência.

## 2. Apresentação das candidaturas

As candidaturas só podem ser apresentadas através da plataforma eletrónica da DGAE em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Os candidatos devem enviar para o endereço eletrónico, [aecpsmb@aecarnaxideportela.pt](mailto:aecpsmb@aecarnaxideportela.pt) com a indicação do horário que se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da DGAE, os seguintes documentos:

i) Portefólio datado;

ii) Certificado de habilitações;

iii) Certificado de formação profissional na área do concurso;

iv) Comprovativos da experiência profissional como TIL.

### **3. Graduação Final**

A lista de ordenação final será publicitada na página da internet do agrupamento.

### **4. Seleção Final**

Será selecionado o candidato mais graduado para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e a seleção será transmitida através da aplicação eletrónica da DGAE.

### **5. Critérios de desempate**

Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

### **6. A aceitação da colocação**

Efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação dos candidatos colocados é realizada no Agrupamento até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

### **7. Motivos de exclusão do concurso**

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- A não comparência não fundamentada na data e hora marcada à entrevista;
- O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

A Subdiretora